



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1286/PROAD/UFFS/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 41/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em gestão/administração de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços continuados de apoio administrativo.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº 41/2021**, tendo como objeto a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica especializada na gestão/administração de mão de obra para a prestação dos serviços terceirizados, com início da execução do objeto na data e quantidade previstas na Ordem de Serviço, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de: condução de veículos oficiais (motorista), recebimento e encaminhamento de visitantes (recepcionista), atendimento e realização de ligações telefônicas (telefonista), conservação e higienização de bens móveis e imóveis (limpeza), manutenção, conservação e limpeza de jardins e áreas verdes (jardinagem), auxiliar de serviços gerais (carga e descarga), operador de máquinas e implementos agrícolas (tratorista), trabalhador agropecuário em geral (serviço braçal), lavadeiros em geral (lavador de roupas), trabalhadores de serviços veterinários (auxiliar de veterinário), coordenação e acompanhamento de equipe (encarregado), tradução e interpretação de libras língua portuguesa (tradutor e intérprete de libras língua portuguesa) e auxiliar de almoxarifado (almoxarife) a serem executados na Reitoria e nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), sediados nas Cidades de Cerro Largo-RS, Chapecó-SC, Erechim-RS, Laranjeiras do Sul-PR, Passo Fundo-RS e Realeza-PR:

I - gestão do Contrato:

- a) gestor titular: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- b) gestora suplente: Anni Kellen Cunico, Administradora, Siape 1943625.

II - Campus Passo Fundo-RS:

- a) gestor suplente: Bertil Levi Hammarstrom, Assistente em Administração, Siape 1118129;
- b) fiscal administrativa titular: Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

c) fiscal administrativa suplente: Aline Nicolli Schuh, Assistente em Administração, Siape 3350042.

a) postos de motorista, limpeza, serviços gerais, tradutor/interprete de libras e encarregado:

a) fiscal técnica titular: Alexandre Borges Filho, Técnico em Edificações, Siape 3275426;

b) fiscal técnico suplente: Athany Gutierrez, Professor de Magistério Superior, Siape 1359499.

b) posto de jardinagem:

a) fiscal técnico titular: Bertil Levi Hammarstrom, Assistente em Administração, Siape 1118129;

b) fiscal técnico suplente: Alexandre Borges Filho, Técnico em Edificações, Siape 3275426.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, Processo nº 23205.009024/2021-66, a empresa contratada é **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1063/PROAD/UFFS/2022, de 31 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 12/07/2023

PORTARIA Nº 1286/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2023 16:20)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1286**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **aa968f3f5b**